



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2009 de 18 de junho de 2009.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 038, DE 01 JUNHO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON LUIZ VICENZI, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, coloca a apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. Fica Alterada as vagas do Anexo I da lei Complementar 038 de 1º de junho de 2007 nos cargos de Médico, Odontologo e Enfermeiros.

§ 1º O cargo de Médico, 40 horas, código 047 passará de 06(seis) vagas para 10(dez) vagas.

§ 2º O cargo de Odontologo, 20 horas, código 059 passará de 10(dez) vagas para 13(treze) vagas.

§ 3º O cargo de Enfermeiro, 40 horas, código 035, passará de 05(cinco) para 10(dez) vagas.

Art. 2º. Ficam inalterados os valores dos vencimentos dos respectivos cargos.

Art. 3º O poder Legislativo autoriza o poder Executivo a consolidar as alterações acima no Anexo I da Lei Complementar 038 de 1º de junho de 2007.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de junho de 2009.


Gilson Luiz Vicenzi
Prefeito Municipal


Registrado e Publicado em data supra

Melchior Berté
Procurador Geral do Município